



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Portaria CGM nº 001, de 09 de Maio de 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 247 de 29/12/2017 e considerando o quanto disposto pela Lei Complementar nº 210, de 10/11/2016 e Decreto Municipal nº 1.067/2016

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor André Virgílio da Costa Hilário, matrícula 01356018, para presidir o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI, nos termos do artigo 45, I da LC 210/16.

Parágrafo único: Compete ao presidente do Conselho, referido no caput:

- I - elaborar proposta orçamentária e o plano de aplicação dos recursos do FMCI para apreciação e deliberação;
- II – elaborar o cronograma financeiro da receita e despesa do FMCI;
- III - manter o controle dos contratos, convênios e instrumentos congêneres referentes a execução de programas e projetos, firmados com recursos do FMCI;
- IV – elaborar relatório de prestação de contas anual do FMCI e encaminhá-lo ao Controlador Geral do Município, após manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira;
- V - proferir o voto de qualidade nas votações e deliberações que eventualmente restarem empatadas.

Art. 2º Homologar o resultado da eleição para membros do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI, realizada nos termos de edital, publicado no Diário Oficial de Contagem, Edição 4326, para mandato de 02 anos.

§1º Nomear como membros eleitos e representantes dos servidores efetivos da carreira de Analista de Controle Interno os servidores:

- I - LILIAN MARIA DE SÁ SANTOS – matrícula 01357685
- II - RENATA TERRA MESQUITA MAZZONI – matrícula 01344443

§2º Nomear como membros eleitos e representantes dos servidores Técnico-Administrativos da Controladoria Geral os servidores:

I - MÁRCIO RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA - matrícula 01493821

II - LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA – matrícula 01358215

§3º Designar como suplentes os servidores mais votados na sequência dos titulares, sendo que estes assumirão as funções no conselho em caso de vacância ou impedimento dos pares titulares, cumprindo o restante do mandato:

Servidores Técnico - Administrativos

I – GUSTAVO BRANDÃO CARVALHO

Art. 3º São atribuições do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira:

I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes, prioridades e aprovar o cronograma previsto, devidamente alinhadas aos objetivos estratégicos do Sistema Municipal de Controle Interno;

II - recomendar ao gestor a readequação do FMCI, quando necessário;

III - acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do FMCI, observadas as disposições legais;

IV - elaborar o Regimento Interno e deliberar sobre normas de funcionamento do FMCI;

V - dar publicidade às suas atas e deliberações, possibilitando ao cidadão o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos;

VI - verificar se todos os bens e direitos adquiridos com recursos do FMCI foram devidamente incorporados ao patrimônio da Controladoria-Geral do Município, ou à instituição beneficiária, conforme o caso, e se constam do inventário anual encaminhado para prestação de contas do Município;

VII - deliberar sobre a aprovação das contas anuais mediante parecer conclusivo.

Art. 4º O Conselho deverá realizar a reunião inaugural em até 10 dias após a publicação desta Portaria, tendo ainda prazo de 60 dias para aprovar e publicar seu Regimento Interno.

§1º Os demonstrativos financeiros do FMCI obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§2º O Conselho deliberará por maioria dos votos, desde que estejam presentes ao menos 03 (três) de seus membros, e suas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no Portal da Prefeitura no link da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, Palácio dos Registros, em 09 de maio de 2018.

Weber Dias Oliveira
Controlador Geral do Município